



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 117/2005 de 24 de maio de 2005.

INTERESSADO: Legislativo

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA A VEREADOR. Sem Efeito

PROJETO-DE-~~LEI~~ Resolução nº011/2005 de 24 de maio de 2005.

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



APROVADO	
Votação:	Unica
	em Unanimidade
Data:	24 / 05 / 05
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2005.

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente deste Legislativo Municipal para participar do "Seminário Nacional de Municípios – Novo Mandato-Novas Atitudes, a realizar-se de 1º a 04 de junho de 2005, em Chapecó, Santa Catarina.

Art. 2º - Ao Senhor Presidente serão atribuídas quatro diárias fora do Estado (200%), conforme tabela vigente, e mais a importância global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na forma de adiantamento para despesas de locomoção, que ocorrerá por meios próprios, mediante posterior prestação de contas.

Art. 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e cinco.

Vereador VANDERLEI DOS SANTOS
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador ADELINO CAINELLI
2º Secretário

Vereador JAIR BARUFFI
Vice-Presidente

Processo nº 117/2005, de 24-05-2005.

IV Seminário Nacional de Municípios: Novo Mandato, Novas Atitudes

DIRIGIDO A

- .: Vereadores
- .: Prefeitos
- .: Vice-prefeitos
- .: Secretários Municipais
- .: Servidores Públicos
- .: Pessoas que atuam junto à Administração Pública

INVESTIMENTO

R\$ 300,00
Para pagamento até 23/05

R\$ 350,00
Para pagamento a partir de 24/05
Inclui: Coffee-break,
material didático e certificado.

Desconto
Acima de 5 inscritos, 10% de desconto
Observações
Deduzir 1,5% IRRF conforme
Lei Federal 9064/95

PAGAMENTOS

Através de Dinheiro, Depósito Bancário, Empenho
ou Cheque em nome da



CENAAP Consultoria em Gestão Pública e
Promoção de Eventos LTDA.
Av. Guido Mondim, 176 | Sala 303
São Geraldo | Porto Alegre | RS
Cep: 90.230-260 CNPJ: 05.740.257/0001-01

Depósitos



Agência: 4402-4
Conta: 22254-2



Agência: 0280
Conta: 32123-3

**Para confirmar a inscrição: Encaminhar, por FAX,
comprovante de pagamento ou Nota de Empenho**

Inscrições e informações:

Site:

www.cenaap-gestaopublica.com.br

E-mail:

cenaap_gestaopublica@terra.com.br

(51) 3341.7399
Plantão (51) 9251.0355

27 a 30 julho

● Florianópolis

06 a 09 julho

● Canela/Gramado

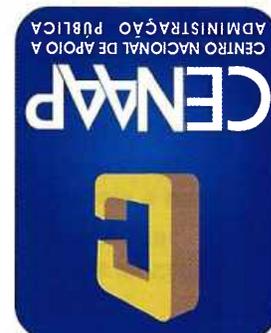
22 a 25 junho

● Espírito Santo

"Com novos temas"

Próximos Eventos

CENAAP - Centro Nacional de Apoio à Administração Pública
Av. Guido Mondim, 176 | Sala 303 | São Geraldo | Porto Alegre | RS
Cep. 90.230-260 | Fone: (51) 3341.7399 | Plantão: 9251.0355
www.cenaap-gestaopublica.com.br
cenaap_gestaopublica@terra.com.br



IMPRESSO

Seminário Nacional de
IV

MUNICÍPIOS
Novo MANDATO
Novas ATITUDES



1º a 4 de junho 2005

CÂMARA DE VEREADORES
BENTO GONCALVES RS
PRESIDENTE/CÂMARA

CHAPECÓ - SC

TEMAS**ORDENAÇÃO DE DESPESAS**

- O Vereador e a ordenação de despesas
- O Executivo e a ordenação de despesas
- Como dividir responsabilidades
- Como e porque implantar a ordenação de despesas
- Diretor da Câmara e Secretários Municipais como ordenadores

DESPESAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO

- Fases da defesa
- Recursos possíveis junto ao TCE
- Quem deve defender
- Ordenação de despesas em defesa junto ao TCE
- Ordenação de despesas junto ao Tribunal de Justiça

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

- Funções da Câmara de Vereadores
- Como usar o poder de Fiscalização
- Onde buscar informações para fiscalizar
- Autonomia Municipal

PALESTRANTES**JANETE C. DE SOUZA**

Advogada

Exerceu a função de Procuradora Jurídica Municipal e Fazendária, Secretária de Saúde e Geral de Governo. Especializada em defesa de Pref. e Pres. de Câmara junto ao Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça. Militante da área do Direito Público e Eleitoral.

ELISABETH CONZATTI

Advogada

Militante na Área do Direito Público.

Exerceu cargos de Procuradora Geral, Procuradora Jurídica de Câmara de Vereadores, Auditora de Controle Interno, Procuradora Jurídica Fazendária e Juíza Arbitral Internacional. Pós Graduada em Gerente de Cidade
Pós Graduada em Administração Hospitalar
Pós Graduada em Processo Civil

QUARTA DIA 1º	HORÁRIOS	QUINTA DIA 2	SEXTA DIA 3	SÁBADO DIA 4
15h às 18h inscrição e recebimento de material 19h abertura	8h30min às 10h30min	<ul style="list-style-type: none"> • O Vereador e a Ordenação de Despesas • O Executivo e a Ordenação de Despesas • Como dividir responsabilidades Dra. Janete C. Souza 	<ul style="list-style-type: none"> • Defesa junto ao Tribunal de Contas para Poderes Legislativo e Executivo • Fases da Defesa • Recursos possíveis junto ao TCE Dra. Janete C. Souza 	<ul style="list-style-type: none"> • Funções da Câmara de Vereadores • Como usar o poder de fiscalização Dra. Elisabeth Konzatti
	10h30min às 10h45min	COFFEE-BREAK	COFFEE-BREAK	COFFEE-BREAK
	10h45min às 13h	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor da Câmara e Secretários Municipais como ordenadores Dra. Janete C. Souza 	<ul style="list-style-type: none"> • Quem deve defender • Ordenação de despesas em defesa junto ao TCE • Ordenação de despesas junto ao Tribunal de Justiça Dra. Janete C. Souza 	<ul style="list-style-type: none"> • Onde buscar informações para fiscalizar • Autonomia Municipal e seus limites Dra. Elisabeth Konzatti

Serviços prestados pela

Atualização de Código Tributário Municipal
Elaboração de regimento interno
Atualização da Lei orgânica
Assessoria às comissões de orçamento e finanças (ou equivalente)
Assessoramento de cobrança de dívida ativa
Assessoramento na implantação de ordenação de despesas
Assessoria Jurídica em defesa no Tribunal de Contas e TJ
Curso especializado para elaboração do PPA LDO LOA
Assessoramento para implantação de controle interno
Segundo normas da Lei de Responsabilidade Fiscal
Direito Eleitoral Defesas
Auditoria Contábil
Assessoria em contabilidade pública

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Na recepção ou em qualquer outro ambiente, você terá ao seu dispor o mais alto padrão de atendimento em hotelaria. Profissionais especializados farão você se sentir em casa.



Av. Nereu Ramos, 129-D
89801-020 - Chapecó - SC
(49) 323.1044



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 098/2005

Processo nº 117/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 011/2005, da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, que **Concede Licença a Vereador**.

O presente Projeto de Resolução, visa autorizar o Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti, Presidente da Casa, a participar do *Seminário Nacional de Municípios – Novo Mandato – Novas Atitudes*, no período de 1º a 04 de junho de 2005, na cidade de Chapecó, em Santa Catarina.

O projeto atribui ao Vereador, quatro diárias fora do Estado (200%), e mais a importância total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na forma de adiantamento para ser utilizado nas despesas de locomoção, o que ocorrerá por meios próprios, mediante posterior prestação de contas.

O Artigo 148 do Regimento Interno, elenca as possibilidades para concessão de licença ao Vereador, e o Artigo 108, do mesmo Regulamento, estabelece que a licença será concedida mediante projeto de resolução, que deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Plenário.

Assim, do ponto de vista jurídico, essa Assessoria entende não haver óbices à regular tramitação e votação do presente projeto de resolução.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica